



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## **EDITAL 231/2026**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO DE CANTO CORAL**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, visando a seleção de bolsista colaborador externo para execução do **Projeto de Extensão de Canto Coral**, conforme o disposto a seguir:

Considerando a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG;

Considerando a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria IFMG nº 166 de 17 de janeiro de 2025, que estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com base nas modalidades do CNPq e fornece orientações complementares ao Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Instrução Normativa da Reitoria do IFMG nº 3 de 2 de junho de 2025, que dispõe sobre os recursos orçamentários para o financiamento das ações de Extensão no IFMG;

Considerando a Resolução IFMG nº 50 de 2025, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do IFMG.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar 1 (um) apto a promover a regência do Projeto de Extensão de Canto Coral, juntamente com a Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG campus Ouro Preto (DEXT).

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade da DEXT.

1.3. O(A) bolsista selecionado deverá realizar atividades de estudo e pesquisa relacionados à atividade do Projeto de Extensão de Canto Coral, devendo gerar ao final, produto técnico, na forma audiovisual, com os principais personagens e momentos da história do projeto.

## **2. DO OBJETIVO E DO OBJETO**

2.1. É objetivo deste edital dar impessoalidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

2.2. É objeto deste edital a concessão de bolsa para Colaborador(a) Externo(a) a fim de atender o Projeto de Extensão de Canto Coral da DEXT.

## **3. DO BENEFICIÁRIO E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO**

3.1. Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.1.1. Conclusão de curso de graduação, na modalidade de licenciatura em música, com habilitação em canto, conferido por curso reconhecido pelo MEC;

3.1.2. Disponibilidade de horários a fim de dedicar 10 (dez) horas semanais para participar das atividades relacionadas ao projeto e eventualmente, apresentações artísticas e viagens durante finais de semana, quando for solicitado;

3.1.3. Possuir experiência com regência de coral;

3.1.4. Ter disponibilidade para a realização de atividades presenciais no IFMG campus Ouro Preto;

3.1.5. Realizar, no mínimo, dois ensaios presenciais semanais;

3.2. O bolsista deverá apresentar um plano de ações a ser desenvolvido ao longo de 8 meses do projeto, no momento da inscrição, contendo os seguintes conteúdos mínimos:

a) Objetivos;

b) Justificativas;

c) Carga horária semanal;

d) Metodologia de trabalho;

e) Oferta mínima de vagas;

f) Realização de ações extencionistas;

g) Cronograma de execução para 8 meses;

h) Previsão de produto técnico, na forma audiovisual, com os principais personagens e momentos da história do Projeto de Extensão de Canto Coral do IFMG campus Ouro Preto.

3.2.1. O bolsista selecionado deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

3.3. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

3.3.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas à extensão, sem justificativa fundamentada;

3.3.2. a pedido da DEXT, com as devidas justificativas;

3.3.3. a pedido do(a) bolsista.

3.3.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista:

a) Questões orçamentárias;

b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades da extensão, com a devida comprovação;

3.4. Em caso de desligamento por solicitação da DEXT, é necessário comunicar a dispensa ao(à) bolsista com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

3.4.1. Será resguardado ao(à) bolsista dispensado(a) o direito de impetrar recurso contra o seu processo de desligamento no prazo de 01 (um) dia útil após a sua notificação, direcionando-o à DEXT através do e-mail [extensao.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ouropreto@ifmg.edu.br)

3.4.2. A DEXT terá até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para avaliá-lo e emitir parecer.

3.4.3. Da mesma forma, caso o(a) bolsista opte por se desligar da equipe, é necessário comunicar formalmente à DEXT com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

3.5. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades com o pagamento sendo realizado no mês subsequente.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

4.1. São atribuições do(a) bolsista, dentre outras que poderão surgir:

a) Realizar a inscrição dos coralistas, organização e preparação dos ensaios e apresentações;

b) Reuniões de Planejamento – participação em reuniões com a equipe da DEXT e/ou demais setores do campus, para discutir objetivos, metodologias e estratégias para apresentações, sempre que demandado;

c) Elaboração de Relatórios – Realizar relatórios mensalmente apresentando os resultados de maneira clara e acessível;

d ) Divulgação dos Resultados – Contribuir na apresentação e divulgação dos resultados da atividade para a comunidade acadêmica e demais interessados;

e) Realizar um produto técnico, na forma audiovisual, com os principais personagens e momentos da história do projeto;

f) Execução do plano de ações, conforme previsto no momento da inscrição neste processo seletivo.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

5.1. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da Diretriz de Extensão da DEXT, podendo também receber fomento externo prospectado para execução dos projetos vinculados.

5.2. O IFMG efetuará o pagamento do(a) bolsista após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.

5.2.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) bolsista, serão conferidos e assinados pelo Setor de Extensão da DEXT.

5.2.2. Se o(a) bolsista não cumprir a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de forma proporcional às horas efetivamente trabalhadas durante o mês.

5.3. No interesse da instituição, a carga horária semanal do bolsista poderá ser ajustada.

5.3.1. Esse ajuste pode implicar em aumento ou redução da carga horária semanal de atividades.

5.3.2. Em caso de ajuste na carga horária semanal de atividades, os valores destinados ao bolsista serão recalculados para refletir tais mudanças, conforme o § 1º art. 9º da Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

5.3.3. Na hipótese de ajustes que acarretem um aumento na carga horária, e consequentemente no valor da bolsa, é imprescindível considerar a disponibilidade orçamentária.

5.3.4. Os ajustes na carga horária devem ser formalizados através de um aditivo ao Termo de Compromisso assinado, com a justificativa correspondente devidamente apresentada.

5.4. A bolsa prevista neste certame tem natureza de doação, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, não estando sujeita a recolhimento de tributos.

5.4.1. A bolsa não constitui remuneração por trabalho realizado, mas sim um apoio financeiro para a execução de atividades de interesse público, caracterizadas como estudo e extensão, sem intenção de lucro ou benefício econômico para o IFMG campus Ouro Preto.

5.4.2. O Projeto de Extensão de Canto Coral do IFMG campus Ouro Preto é registrado e aprovado em edital de registro de projetos do IFMG, cuja natureza é extencionista e de interesse público. A bolsa tem caráter de apoio financeiro para a realização de atividades que contribuem para o desenvolvimento educacional e cultural da comunidade, bem como para a melhoria das ações de ensino, pesquisa e extensão do IFMG. Esse caráter de apoio reforça a caracterização da bolsa como doação, pois não há contraprestação direta ou obrigação de retorno financeiro.

## **6. DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA**

6.1. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), conforme estabelecido na Portaria IFMG nº 166/2025, que define a relação entre as modalidades do CNPq e a bolsa concedida pelo IFMG no âmbito do Programa Institucional de Concessão de Bolsas.

6.2. As atividades do(a) bolsista serão exercidas de forma híbrida, nos percentuais a serem definidos pela DEXT.

6.3. A carga horária de dedicação e o valores da bolsa estão detalhados no Quadro 1:

### QUADRO 1: CARACTERÍSTICAS A BOLSA

| PROJETO                            | MODALIDADE             | NÍVEL     | CATEGORIA DA BOLSA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR MENSAL DA BOLSA | NÚMERO DE PARCELAS MENSAIS |
|------------------------------------|------------------------|-----------|--------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Projeto de Extensão de Canto Coral | Colaborador(a) Externo | Graduação | DT-D               | 13 horas              | R\$ 1.500,00          | 8*                         |

\*A bolsa terá duração de até 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada a critério da DEXT.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período informado no item 10, Quadro 3 deste edital.

7.2. As inscrições devem ser realizadas presencialmente, na DEXT, de 8h00 às 12h e 14h às 16h (dias úteis).

7.2.1. A DEXT fica localizada na Rua Pandiá Calógeras, 898, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG, CEP 35402-170.

7.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deve entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso, ou em cópia simples de documentos:

a) Anexo I;

b) Anexo II;

c) Comprovante de conclusão de curso de graduação especificado no item 3.1 deste edital (diploma ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC);

d) Documento de identificação com foto;

e) Anexo III, preenchido com as pontuações autodeclaradas e os totais para os itens especificados;

f) Documentos que comprovam a pontuação pretendida conforme preenchimento do Anexo III;

i. Os documentos devem ser anexados em um único arquivo e organizados de acordo com a ordem especificada no Anexo III.

ii. O(A) candidato(a) deve atentar para os documentos passíveis de pontuação, conforme detalhado no Anexo III.

iii. Documentos não passíveis de pontuação serão desconsiderados pela Comissão Avaliadora.

g) Anexo IV;

h) Plano de ações, conforme o item 3.2.

7.3.1. A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 7.3 resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

7.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

7.4.1. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

7.4.2. Todos os documentos e certificados devem ser apresentados de forma legível, com a assinatura do responsável da instituição legalmente autorizada ou com um número de autenticação que possa ser conferido em plataforma de acesso público.

7.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste edital.

7.6. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documentos incorretos, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.

7.6.1. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

7.6.2. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

7.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 7.2.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em três etapas: análise documental, currículo e entrevista, por uma comissão de servidores do IFMG constituída para a finalidade de conduzir e avaliar os candidatos deste edital.

8.2. Após a inscrição dos candidatos, será realizada a análise documental, de caráter eliminatório, onde será verificada a validade dos documentos anexados no formulário de inscrição indicado no item 7.3 deste edital.

8.2.1. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

a) Preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou fornecerem dados inconsistentes com os documentos anexados;

b) Não anexarem a documentação obrigatória conforme determinado no item 7.3 deste edital.

8.2.2. O resultado da análise documental será passível de recurso, a ser realizado por meio do Anexo V no prazo indicado no cronograma deste edital, devendo o mesmo ser enviado para o email: [extensao.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ouropreto@ifmg.edu.br)

8.3. A análise curricular, de caráter classificatório, será realizada de acordo com a pontuação indicada no Anexo III.

8.3.1. O resultado da análise curricular será passível de recurso, a ser realizado por meio do Anexo V no prazo indicado no cronograma deste edital, devendo o mesmo ser enviado para o email: [extensao.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ouropreto@ifmg.edu.br)

8.4. A etapa da entrevista, será de caráter classificatório e será realizada presencialmente na DEXT.

8.4.1. Esta etapa tem o objetivo de avaliar o perfil do(a) candidato(a) e sua habilidade e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas, com base no plano de ação entregue no momento da inscrição.

8.4.2. Serão reprovados os candidatos que não alcançarem o mínimo de 70% da nota da entrevista.

8.4.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista.

8.4.5. A pontuação atribuída na etapa da entrevista compreenderá a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

## **QUADRO 2: BAREMA DA ENTREVISTA**

| <b>NÚMERO</b> | <b>ITEM</b>                                                                                                                                                             | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1             | Objetivos                                                                                                                                                               | 10                      |
| 2             | Justificativas                                                                                                                                                          | 10                      |
| 3             | Carga horária semanal                                                                                                                                                   | 10                      |
| 4             | Metodologia de trabalho                                                                                                                                                 | 10                      |
| 5             | Oferta mínima de vagas                                                                                                                                                  | 10                      |
| 6             | Realização de ações extencionistas                                                                                                                                      | 10                      |
| 7             | Cronograma de execução para 8 meses                                                                                                                                     | 10                      |
| 8             | Previsão de produto técnico, na forma audiovisual, com os principais personagens e momentos da história do Projeto de Extensão de Canto Coral do IFMG campus Ouro Preto | 10                      |
| 9             | Experiência e interesse em atuar no projeto                                                                                                                             | 20                      |

8.4.6. O resultado da entrevista será passível de recurso, a ser realizado por meio do Anexo V no prazo indicado no cronograma deste edital, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: [extensao.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ouropreto@ifmg.edu.br)

8.5. O resultado final será a somatória das etapas de análise curricular mais a entrevista, sendo considerado aprovado o candidato que tiver a maior pontuação.

## **9. RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão solicitar através do formulário próprio no Anexo VII, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso, devidamente fundamentado e assinado.

9.2. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s).

9.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## 10. CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do processo seletivo de bolsista colaborador externo, as etapas e respectivos prazos para apresentação dos documentos a serem encaminhados à DEXT, obedecerá ao cronograma apresentado no Quadro 3.

10.2. Os resultados serão publicados no sítio eletrônico [ouopreto.ifmg.edu.br](http://ouopreto.ifmg.edu.br).

### QUADRO 3: CRONOGRAMA

| ETAPAS                                                         | DATAS                                     |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Inscrição                                                      | 26/02/2026 a 06/03/2026                   |
| Resultado da análise documental                                | a partir do dia 11/03/2026                |
| Recursos                                                       | 24 horas após a divulgação dos resultados |
| Resultado da análise curricular e convocação para a entrevista | a partir do dia 13/03/2026                |
| Recursos                                                       | 24 horas após a divulgação dos resultados |
| Divulgação do resultado final                                  | a partir do dia 18/03/2026                |
| Início das atividades                                          | 01/04/2026                                |

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Ouro Preto, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e demais leis em vigor.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela DEXT.

11.3. O gerenciamento do edital, programação, divulgação, seleção dos candidatos e outras responsabilidades correlatas são da responsabilidade da DEXT.

11.4. Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na DEXT, de 08h00 às 12h e 14h às 16h, fone: (31) 3559-2157 ou através do endereço eletrônico [extensao.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ouopreto@ifmg.edu.br)

11.5. Caso necessário, o Plano de ações estará sujeito a revisão e adaptação, sob anuência do bolsista selecionado e pelo IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 26/02/2026, às 14:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2631392** e o código CRC **531AE907**.

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| 23213.000307/2026-58 | 2631392v1 |
|----------------------|-----------|